



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Decisão nº 09/2008 - Cearq-RS

Decisão da Câmara Especializada de Arquitetura do Crea-RS
Reunião e data de aprovação: Reunião Ordinária nº 22, de outubro de 2008
Referência: Dimensão mínima de anúncios em classificados de jornais

EMENTA

Orientação ao Departamento de Fiscalização quanto ao atendimento à Norma de Fiscalização nº 04, de 01 de dezembro de 2006, tratando-se de anúncios classificados de pequenas dimensões, publicados em jornais.

DECISÃO

A Câmara de Arquitetura do Crea-RS, analisando a solicitação de manifestação encaminhada pelo Presidente do Crea-RS quanto à Norma de Fiscalização nº 04/2006, tendo em vista pequenos anúncios em classificados em jornais, assunto trazido à presidência pelo Sinduscon-RS, ponderou que o objetivo da citada norma - a divulgação do nome do autor do projeto- não poderá ser atingido em anúncios classificados com dimensões iguais ou inferiores a ¼ de página de jornais e, sendo assim, **decidiu:** orientar o Departamento de Fiscalização no sentido de que os anúncios com tais dimensões não motivem notificações/ autuações por infração à Lei 5.194, de 1966, artigos 14, 17 e 20.

Coordenou a reunião a Conselheira Gislaine Vargas Saibro. Votaram favoravelmente todos os conselheiros presentes: MÔNICA GROSSER, AUGUSTO C. MANDAGARAN DE LIMA, ARMANDO RODRIGUES DA COSTA, ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, ANTONIO CÂNDIDO VARELLA TRINDADE, MARCIO GOMES LONTRA, RÔMULO PLENTZ GIRALT, ROSANA OPPITZ, NÚBIA MARGOT MENEZES JARDIM, FELIPE TRUCOLO, MARILZE BENVENUTI DENES, NIRCE SAFFER MEDVEDORSKI; HUGO GOMES BLOIS FILHO, PERY DA SILVA BENNETT, EDISON ZANCKIN ALICE, SUZANA COSTA BARBOZA, CLÁUDIO BERNARDES; WILSON LUIZ ARCARI; LINA-ALMÉRI GAUTÉRIO PAGANELLI ZOCH CAVALHEIRO.,

Cientifique-se e cumpra-se.

Conselheira Gislaine Vargas Saibro
Coordenadora



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

AMBIENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA- CREA-RS

DECISÃO DE CÂMARA – SESSÃO 871 – 30/4/2004

Considerando a necessidade de definir a posição da Câmara para casos de autuação por exercício ilegal em eventos temporários como mostras ou feiras, foi aprovado o seguinte procedimento:

Serão aceitas ART(s) de REGULARIZAÇÃO em mostras desde que registradas (recolhidas) no prazo de 10 dias concedido pela notificação. Após este prazo solicita-se os responsáveis técnicos por PROJETO E EXECUÇÃO.